



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 058/2003

SANCIONADO  
GABINETE DO PREFEITO

Em 13/02/2003

Aloir Jose Luke  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 05% (cinco por cento) das despesas fixadas ao orçamento vigente conforme determina a Lei N° 056/2002, de 17/12/2002, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** -- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

**NOVA GUARITA**

ALOIR JOSE LUKE  
Prefeito Municipal